

# Contrato de aplicação em RDC - 110% CDI

## Recibo de Depósito Cooperativo

Matrícula

## Identificação do cooperado

> **Nome completo** (sem abreviações)

---

> **CPF**

---

> **Celular** (com DDD)

---

> **E-mail** (particular)

---

> **E-mail** (Cargill)

---

## Operação

**Aporte de novos recursos** (aplicação direta no RDC com rentabilidade de 110% do CDI)

Valor (R\$)

> **Valor mínimo:** R\$ 1.000,00

**Período:** 1 ano

**Reaplicar RDC** (rentabilidade de 110% do CDI, de acordo com a carteira vigente no período)

**Valor mínimo:** R\$ 1.000,00

**Período:** 1 ano

Número do contrato

> Preencher este campo somente em caso de reaplicação.

## Termo de consentimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Declaro que li a Política de Privacidade e Proteção de Dados e estou de acordo com a coleta de dados pela CoopCargill, conforme política disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://coopcargill.com.br/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados/>

> **Contrato de aplicação RDC:**  
Atualizado em JAN/26

11 5039 5017

coopcargill@cargill.com

[coopcargill.com.br](http://coopcargill.com.br)

Ouvidoria e Canal de Índícios de Ilícitudes: 0800 111 9124  
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

**Endereço:**

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240  
Vila São Francisco, 04711-130  
Morumbi Corporate  
Torre Diamond - 6º Andar

Os contratantes constantes no recibo estabelecem entre si, livremente, contrato de aplicação financeira a prazo, denominado RDC, segundo as cláusulas a seguir:

### > **Cláusula primeira:**

O presente contrato tem por objeto a realização de aplicação financeira com prazo determinado, nos termos da legislação em vigor.

- Parágrafo primeiro: O valor aplicado conforme solicitação do cooperado, poderá ser destinado diretamente para aplicação no RDC, e/ou debitado da conta capital.
- Parágrafo segundo: O presente contrato emitido pela cooperativa não pode ser transferido ou endossado a terceiro.

### > **Cláusula segunda:**

O cooperado declara que conhece e concorda com as regras do produto RDC – CoopCargill, constantes do presente termo.

### > **Cláusula terceira:**

O prazo da aplicação financeira contratada é o constante no contrato tendo como termo inicial a data de emissão do mesmo por parte da cooperativa.

- Parágrafo primeiro: Na data do vencimento estipulada a cooperativa obriga-se a restituir o valor, acrescido dos rendimentos líquidos, conforme legislação em vigor.
- Parágrafo segundo: O valor líquido será creditado em conta corrente e/ou poupança indicada na cooperativa.
- Parágrafo terceiro: Se a operação vencer em dia considerado não útil (feriado municipal, estadual e/ou nacional), o seu vencimento dar-se-á imediatamente no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

### > **Cláusula quarta:**

Os juros remuneratórios contratados constam no extrato dentro do Portal do cooperado.

### > **Cláusula quinta:**

O valor será resgatado automaticamente no fim do prazo pactuado. Se por acaso o cooperado for desligado da CoopCargill, será resgatado valor parcial ou total para amortização e/ou quitação do débito, permanecendo saldo credor o valor líquido será creditado na conta corrente estipulada registrada na cooperativa.

### > **Cláusula sexta:**

Por solicitação formal do cooperado poderá haver resgates parciais, ou resgate total antes do vencimento final da aplicação financeira, caso em que o saldo remanescente continuará sendo remunerado pela taxa acima contratada.

### > **Cláusula sétima:**

Em caso de saldo devedor decorrente de desligamento ou de parcelas em atraso, a Cooperativa poderá realizar o resgate parcial ou total dos valores disponíveis para amortização ou quitação do débito. Após a compensação, eventual saldo remanescente será creditado na conta corrente ou poupança cadastrada na CoopCargill.

- Declaro para os devidos fins que li e estou de acordo com as cláusulas gerais do formulário de aplicação RDC e com o Regulamento do RDC disponível em: <https://coopcargill.com.br/investimento/>

Confirmando, por meio do presente termo, a adesão às mesmas.

### > **Data**

### > **Assinatura do cooperado**

11 5039 5017

coopcargill@cargill.com

[coopcargill.com.br](http://coopcargill.com.br)

> **Contrato de aplicação RDC:**  
Atualizado em JAN/26

Ouvidoria e Canal de Índícios de Ilícitudes: 0800 111 9124  
(51) 9691 0871 • speaksafely.com/fncc

**Endereço:**

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240  
Vila São Francisco, 04711-130  
Morumbi Corporate  
Torre Diamond - 6º Andar